

Portaria CAT 83, de 20-08-2013

Divulga valores para base de cálculo da substituição tributária de sorvetes e acessórios.

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A e 28-B da Lei 6.374, de 01-03-1989, e nos artigos 41 e 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, e considerando o pedido formulado pelo SICONGEL - Sindicato da Indústria Alimentar de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados no Estado de São Paulo, no qual consta indicação de preços sugeridos para determinação da base de cálculo do ICMS nas operações com sorvetes, sujeitas à substituição tributária, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para determinação da base de cálculo do ICMS na sujeição passiva por substituição tributária com retenção antecipada do imposto nas operações com sorvetes e acessórios, serão utilizados, no período de 01-09-2013 a 28-02-2014, os preços indicados na tabela em anexo.

Parágrafo único - A base de cálculo do imposto devido em razão da substituição tributária será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carro, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de margem de valor agregado estabelecido no artigo 296 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, nas hipóteses a seguir:

1 - quando não forem utilizados os valores mencionados nesse artigo em virtude de decisão administrativa ou judicial que não determine a aplicação de outra base de cálculo para a substituição tributária das mercadorias de que trata esta portaria;

2 - quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior a 80% do preço sugerido constante da tabela em anexo.

Artigo 2º - Fica revogada, a partir de 01-09-2013, a Portaria CAT-54/13, de 24-05-2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor em 01-09-2013.

ANEXO ÚNICO

VALORES DE BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE SORVETES E ACESSÓRIOS

Descrição/Tipo de Produto	Medida de cálculo	FABRICANTES / PREÇOS EM REAIS												
		Nacional ou Importado	Kibon	Nestlé	La Basque	General Mills	Bariloche	Jundiá	Frutiquello	Diletto	Di Gênio	Rochinha	Melona	Outros
1. Linha Impulso														
1.1 Picolés a Base de Água:														
Até 55,00 ml (Econômico)	unidade	x	1,00	x	x	x	x	x	x	0,65	x	x	0,70	
Até 55,00 ml (Standard)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	0,75	3,38	x	0,85	
Até 55,00 ml (Premium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,00	
De 55,01 a 70,00 ml (Econômico)	unidade	x	2,00	x	x	2,80	1,75	x	x	0,90	x	x	1,10	
De 55,01 a 70,00 ml (Standard)	unidade	2,25	3,50	1,54	x	3,30	x	1,35	x	1,05	x	x	1,45	
De 55,01 a 70,00 ml (Premium)	unidade	x	2,50	x	x	x	x	1,60	x	1,30	x	x	1,65	
De 55,01 a 70,00 ml (Superpremium)	unidade	x	x	x	x	x	x	1,90	3,55	x	x	x	1,80	
1.2 Picolés Cremosos														
Até 50,00 ml (Standard)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	0,67	x	x	1,00	
De 50,01 a 70,00 ml (Econômico)	unidade	x	2,50	x	x	x	1,75	x	x	0,80	x	x	1,25	
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	unidade	2,50	2,50	1,68	x	3,20	x	1,35	x	1,05	3,42	x	1,50	
De 50,01 a 70,00 ml (Premium)	unidade	x	x	x	x	3,50	x	x	x	1,35	x	x	1,90	
De 50,01 a 70,00 ml (Superpremium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	4,55	x	x	x	2,00	
De 70,01 a 90,00 ml (Econômico)	unidade	3,50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,60	
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	unidade	x	x	x	x	x	x	1,60	x	x	x	3,80	1,70	
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	unidade	4,00	4,50	x	x	x	x	1,80	x	x	x	x	2,00	
Acima de 90,01 ml	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,30	
1.3 Picolés com Cobertura:														
Até 50,00 ml	unidade	x	2,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,00	
De 50,01 a 70,00 ml (Econômico)	unidade	x	3,00	x	x	x	x	x	x	1,20	x	x	1,30	
De 50,01 a 70,00 ml (Standard)	unidade	x	2,50	x	x	5,50	x	2,40	x	1,40	4,46	x	1,88	
De 70,01 a 90,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	2,50	x	x	1,50	x	x	1,80	
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	unidade	3,75	3,50	1,68	x	6,00	x	x	x	1,65	x	x	2,30	
De 70,01 a 90,00 ml (Premium)	unidade	x	x	x	x	6,50	x	2,50	x	1,75	x	x	2,50	
De 70,01 a 90,00 ml (Superpremium)	unidade	x	4,50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,13	
Acima de 90,01 ml	unidade	x	x	x	x	x	x	3,80	x	x	x	x	3,20	
1.4 Picolés Infantis:														
Até 40,00 ml	unidade	1,00	1,50	x	x	x	x	x	x	0,50	x	x	0,75	
De 40,01 a 50,00 ml (Econômico)	unidade	x	2,00	x	x	x	x	x	x	0,70	x	x	0,80	
De 40,01 a 50,00 ml (Standard)	unidade	x	1,50	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,00	
De 50,01 a 60,00 ml (Econômico)	unidade	1,75	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,60	
De 50,01 a 60,00 ml (Standard)	unidade	2,25	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,85	
De 50,01 a 60,00 ml (Premium)	unidade	2,75	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,20	
De 60,01 a 70,00 ml (Econômico)	unidade	2,25	2,00	x	x	x	0,75	0,75	x	x	x	x	1,40	
De 60,01 a 70,00 ml (Standard)	unidade	2,50	x	x	x	x	1,75	1,00	x	x	x	x	1,50	
De 70,01 a 90,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,75	
De 70,01 a 90,00 ml (Standard)	unidade	x	2,50	x	x	x	x	2,50	x	x	x	x	2,80	
Acima de 90,01 ml	unidade	x	x	x	x	x	x	2,00	x	x	x	x	3,15	
1.5 Picolés "Premium":														
Até 70,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	2,00	x	x	x	x	x	1,80	
Até 70,00 ml (Standard)	unidade	2,75	x	x	x	7,15	x	x	x	1,65	x	x	2,20	
Até 70,00 ml (Premium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,60	
Até 70,00 ml (Superpremium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,80	
De 70,01 a 90,00 ml (Econômico)	unidade	3,75	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,00	
De 90,01 a 120,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	2,75	x	x	1,80	x	x	3,25	

Certificação Digital
Imprensa Oficial

Sua assinatura reconhecida em qualquer lugar do mundo.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

Imprensa Oficial, certificadora oficial do Governo do Estado de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

De 90,01 a 120,00 ml (Standard)	unidade	x	5,50	x	x	x	x	2,80	x	x	x	x	3,60
De 90,01 a 120,00 ml (Premium)	unidade	5,75	5,50	4,25	x	8,20	4,00	3,80	x	x	x	x	3,95
Acima de 90,00 ml (Superpremium)	unidade	x	x	x	x	x	x	3,90	x	x	x	x	4,10
Com cobertura até 70,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,70
Com cobertura até 70,00 ml (Standard)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	5,55	x	x	x	3,50
1.6. Picolés Light													
De 50,01 a 70,00 ml	unidade	x	x	x	x	x	x	1,90	x	x	x	x	2,75
De 90,01 a 120,00 ml	unidade	x	5,00	4,59	x	x	x	x	x	x	x	x	3,20
1.7. Em Copos:													
Até 90,00 ml	unidade	x	x	x	x	1,60	1,00	x	x	0,65	x	x	1,00
De 90,01 a 120,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	0,80	x	x	1,30
De 90,01 a 120,00 ml (Standard)	unidade	x	x	x	x	1,80	x	x	x	x	x	x	1,60
De 90,01 a 120,00 ml (Premium)	unidade	x	x	x	6,90	x	x	x	x	x	x	x	1,80
De 90,01 a 120,00 ml (Superpremium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,00
De 120,01 a 150,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,70
De 120,01 a 150,00 ml (Standard)	unidade	3,50	3,50	x	x	4,80	x	x	x	x	x	x	2,70
De 120,01 a 150,00 ml (Premium)	unidade	x	x	4,98	x	5,30	x	2,75	x	x	x	x	3,05
De 150,01 a 250,00 ml (Econômico)	unidade	x	4,00	x	x	x	2,75	x	x	1,40	x	x	1,80

De 150,01 a 250,00 ml (Standard)	unidade	x	x	x	x	5,20	2,75	1,80	x	1,90	x	x	2,25
De 150,01 a 250,00 ml (Premium)	unidade	x	x	x	x	6,50	x	x	x	x	x	x	2,50
De 150,01 a 250,00 ml (Superpremium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,60
De 250,01 a 500,00 ml (Econômico)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	8,75
De 250,01 a 500,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	3,50	2,50	x	2,50	x	x	2,50
De 250,01 a 500,00 ml (Standard)	unidade	x	x	x	x	x	4,50	3,00	x	x	x	x	3,25
De 250,01 a 500,00 ml (Premium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,20
De 250,01 a 500,00 ml (Superpremium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,50
Acima de 150,01 ml (Premium)	unidade	x	x	x	x	x	x	4,00	x	x	x	x	4,00
Até 150 ml (Light)	unidade	x	x	5,29	x	x	x	x	x	x	x	x	3,00
1.8 Cones:													
Até 150,00 ml (Econômico)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,45
Até 150,00 ml (Standard)	unidade	x	5,00	x	x	x	4,00	x	x	x	x	x	3,70
Até 150,00 ml (Premium)	unidade	5,00	x	4,37	x	x	x	3,80	x	x	x	x	4,20
1.9 Sanduíches de Sorvete:													
Sanduíche (Econômico)	unidade	x	5,00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,80
Sanduíche (Standard)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2,00
Sanduíche (Premium)	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,00

2. Linha Doméstica:													
2.1. Potes:													
Até 500,00 ml (Econômico)	unitário	x	x	x	x	9,00	x	x	x	x	x	x	4,00
Até 500,00 ml (Standard)	unitário	x	x	x	x	12,50	x	x	16,00	5,60	15,40	x	4,20
Até 500,00 ml (Premium)	unitário	16,20	x	x	x	15,00	x	x	17,50	x	x	x	15,00
Até 500,00 ml (Superpremium)	unitário	x	x	x	21,29	17,00	x	x	21,00	x	x	x	21,80
Até 500,00 ml (Superpremium)	litro	34,04	x	x	x	34,00	x	x	x	x	x	x	x
Até 500,00 ml (Superpremium Light)	litro	x	x	x	x	32,00	x	x	x	x	x	x	12,00
Até 500,00 ml (Light)	litro	x	x	x	x	30,00	x	x	x	9,00	x	x	12,00
De 500,01 até 1,00 l (Econômico)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6,00
De 500,01 até 1,00 l (Standard)	litro	x	13,90	x	x	16,00	x	x	x	x	x	x	7,75
De 500,01 até 1,00 l (Premium)	litro	16,97	17,79	x	x	18,00	x	x	x	x	x	x	10,50
De 500,01 até 1,00 l (Superpremium)	litro	x	16,56	x	x	20,00	x	x	x	x	x	x	12,50
De 500,01 até 1,00 l (Light)	litro	19,59	21,29	x	x	24,00	x	x	x	10,50	x	x	14,30
De 500,01 até 1,00 l (Premium Light)	litro	21,17	21,29	x	x	x	x	x	x	x	x	x	15,00
De 500,01 até 1,00 l (Standard)	unitário	12,01	x	12,84	x	14,00	9,90	x	x	x	x	x	6,58
De 500,01 até 1,00 l (Premium)	unitário	15,00	x	x	x	15,00	x	x	x	x	x	x	11,90
De 500,01 até 1,00 l (Superpremium)	unitário	x	14,90	23,69	x	18,00	x	x	x	x	x	x	17,50

De 500,01 até 1,00 l (Light)	unitário	18,99	x	x	x	18,50	x	15,00	x	x	x	x	16,50
De 500,01 até 1,00 l (Superpremium Light)	unitário	x	x	27,33	x	x	x	x	x	x	x	x	17,00
De 1,01 até 1,89 l (Econômico)	litro	6,17	17,50	x	x	x	x	x	x	4,00	x	x	5,20
De 1,01 até 1,89 l (Standard)	litro	11,17	x	x	x	x	x	x	x	4,20	x	x	6,10
De 1,01 até 1,89 l (Premium)	litro	13,46	x	x	x	x	x	5,55	x	x	x	x	7,11
De 1,01 até 1,89 l (Superpremium)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	9,53
De 1,01 até 1,89 l (Ligth)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	8,89
De 1,90 até 2,00 l (Econômico)	litro	x	7,71	x	x	6,95	5,95	x	x	4,10	x	x	5,77
De 1,90 até 2,00 l (Standard)	litro	9,12	x	x	x	7,90	6,70	x	x	4,50	x	x	6,00
De 1,90 até 2,00 l (Premium)	litro	9,69	8,73	x	x	8,75	x	5,55	x	4,90	x	x	7,00
De 1,90 até 2,00 l (Superpremium)	litro	x	x	x	x	9,50	x	x	x	x	x	x	7,63
Acima 2,01 l (Econômico)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	4,30	x	x	6,52
Acima 2,01 l (Standard)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	4,50	x	x	6,50
Acima 2,01 l (Premium)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	5,00	x	x	7,00
Acima 2,01 l (Superpremium)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	6,00	x	x	7,60
2.2 "Multipacks":													
Até 1,50 l (Premium)	litro	x	57,09	x	96,88	x	x	x	x	6,70	x	x	6,20
"Standard"	unidade	18,90	x	x	x	x	x	x	x	6,90	x	x	4,10

"Premium"	unidade	20,39	x	x	14,77	x	x	x	x	7,90	x	x	20,80
A base de água	unidade	9,90	x	x	x	x	x	x	x	6,90	x	x	4,90
Cobertura	unidade	9,60	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7,50
2.3 Tortas de sorvete:													
De 750,01 até 1000 ml	litro	x	x	x	x	x	x	6,90	x	7,00	x	x	9,00
2.4 Bombons de sorvete:													
Minibombom	litro	48,15	x	x	x	x	x	58,00	x	x	x	x	35,00
Minibombom	unidade	6,50	x	x	x	x	x	5,00	x	0,50	x	x	4,50
3. Linha Restaurante:													
3.1 Monoporções:													
Sem recheio	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,35
Com recheio	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,90
Com cobertura	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	4,50
Com recheio e cobertura	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	4,50
"Standard"	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,80
"Fatiado"	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,60
"Mini"	unidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,70
4. Sorvetes Massa a Granel:													
"Econômico"	litro	x	x	x	x	x	5,71	x	x	4,50	x	x	4,90

"Standard"	litro	x	9,61	9,38	x	9,92	7,86	4,50	x	5,50	x	x	5,80
"Premium"	litro	x	x	20,07	x	11,41	x	x	x	6,10	x	x	7,00
"Superpremium"	litro	x	11,87	x	34,44	13,12	x	6,20	x	7,60	x	x	7,50
Light	litro	x	10,47	24,70	x	12,68	12,29	x	x	9,00	x	x	10,00
Artesanal (Econômico)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	11,00
Artesanal (Standard)	litro	9,52	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	15,00
Artesanal (Premium)	litro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	18,50
Artesanal (Superpremium)	litro	84,15	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	22,00



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital
SAC: 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO